



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI Nº 053/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2018 do Município de Estrela d'Oeste."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2018, aprovado pela Lei Municipal nº 2.886 de 28 de dezembro de 2017, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
02.03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
04.122.0007-2.102 – Manutenção do Dep. de Administração e Planejamento
0015 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.04.00 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
02.04.01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.122.0007-2.103 – Manutenção do Departamento de Finanças
0024 - 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ..... R\$ 10.000,00

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
15.451.0003-2.106 – Execução de Obras Públicas
0039 - 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF..... R\$ 5.000,00

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
15.452.0003-2.105 – Manutenção dos Serviços Públicos
0035 - 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF..... R\$ 5.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.05.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.05.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
15.452.0003-2.105 – Manutenção dos Serviços Públicos
0043 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0006-2.109 – Serviço de Atenção Básica
0058 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 15.000,00

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0006-2.112 – Assistência Farmacêutica
0077 - 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 70.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o *caput* decorrem da anulação parcial das seguintes dotações, nos termos do que dispõe o inciso III do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0006-1.001 – Reforma e Ampliações de Prédio da Saúde
0047 – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.000,00

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.07.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0002-1.002 – Reforma e Ampliações de Prédio da Educação
0079 – 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00

12.361.0002-1.002 – Reforma e Ampliações de Prédio da Educação
0080 – 4.4.90.52 – EQUIP.E MAT. PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.07.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02.07.03 ENSINO MÉDIO, TECNICO E SUPERIOR
12.364.0002-2.115 – Operacionalização do Transporte Escolar
0132 – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.000,00
0133 – 3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ.....R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Tel/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08.00 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.02 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0005-2.125 – Manut.do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolescentes.
0187 – 4.4.90.52 – EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
02.06.00 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 SECRETARIA DE SAUDE
10.301.0006-2.109 – Serviço de Atenção Básica
0062 - 3.3.90.39 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00
Total.....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 2.877 de 19/09/2017, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 2.878 de 19/09/2017, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Estrela d'Oeste, 19 de novembro de 2018.


MARCOS ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal